



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO Nº 670, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2015.

PROMULGADA
04/11/2015
Presidente da CMA

PUBLICADO
04/11/2015
Departamento Legislativo

ALTERA O INCISO IV DO ARTIGO 173, DA RESOLUÇÃO Nº 492/1990.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO APROVOU E O PRESIDENTE DA CÂMARA PROMULGA NOS TERMOS DO § 3º DO ARTIGO 35 DA LEI ORGÂNICA DE ARACRUZ A SEGUINTE RESOLUÇÃO.

Resolve:

Art. 1º. O inciso IV do artigo 173 da Resolução nº 492, de 31/12/1990, passa a vigorar com a seguinte redação:

“IV - A proposição de concessão de honraria será submetida a turno único de discussão e votação, tendo preferência ao uso da palavra o autor da proposição para justificar o mérito do homenageado.”

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Aracruz –ES., 04 de novembro de 2015.


ROSANE RIBEIRO MACHADO
Presidente da Câmara